DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 10
Contratos 10
Atas de Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 98/2022
VALIDADE: 19 DE SETEMBRO DE 2.023

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2.022, presente de um lado o Município de Colombia, pessoa jurídica de direito público, nesta cidade de Colômbia/SP, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 52.381.720/0001-48, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, por força dos Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações; Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto n. 7.892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2022, PROCESSO Nº 98/2022, para registro de preços, homologado em 16 de Setembro de 2.022 e publicado no Diário Oficial de Colômbia, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas classificadas, denominada "COMPROMISSÁRIAS", observadas as condições do Pregão Presencial n. 19/2022 que rege a licitação e aquelas que se seguem:

COMPROMISSÁRIA (**LOTE 01, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5**): Nome da empresa **FELIPE NUNES DE FREITAS LTDA**, estabelecida na Rua França, nº 1580, Bairro Nelson Fernandes, CEP: 14795-000, Colômbia/SP, E-MAIL: felipe_nnes@hotmail.com, FONE: (17) 99617-4028, inscrita no CNPJ sob o nº 33.632.905/0001-33, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, o Senhor Felipe Nunes de Freitas, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e do CPF nº [redacted].

COMPROMISSÁRIA (**LOTE 07 E LOTE 11**): Nome da empresa **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida MP 17 Vitor Edson Marques – Lado Sul, nº 415, Bairro Residencial Mais Parque, CEP: 14782-012, Barretos/SP, E-MAIL: rhcsuperfacil@gmail.com, FONE: (17) 3612-1800/ (17) 99255-5005, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.276/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Henrique Mira D'Arbo Ávila Santos, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e do CPF nº [redacted]

COMPROMISSÁRIA (**LOTE 08 E LOTE 10**): Nome da empresa **ALINE FREITAS OLIVEIRA MEI**, estabelecida na Rua Goiás, nº 541, Bairro Centro, CEP: 14795-000, Colômbia/SP, E-MAIL: alinefreitas@gmail.com, FONE: [redacted], inscrita no CNPJ sob o nº 44.088.765/0001-09, neste ato representada pela proprietária, a Senhora Aline Freitas Oliveira, portadora do RG nº [redacted] SSP/SP e do CPF nº [redacted].

COMPROMISSÁRIA (**LOTE 09**): Nome da empresa **MARCELO DUARTE DE BELLO MEI**, estabelecida na Rua Eros Moreira Barroso, nº 195, Bairro Ide Daher, CEP: 14781-504, Barretos/SP, E-MAIL: celocirino@gmail.com, FONE: (17) 99119-9389, inscrita no CNPJ sob o nº 16.648.854/0001-19, neste ato representada pelo proprietário, o Senhor Marcelo Duarte de Bello, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted].

Cláusula Primeira – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo ao aquisição de genêros alimentícios para diversos setores municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, cujas especificações estão indicadas nos ANEXO I do Pregão Presencial n. 19/2022 - Processo Administrativo n. 98/2022, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo e preços abaixo consignados:

ITEM	LOTE 01 - HORTIFUTIGRANJEIROS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO TIPO 1 - KG.	Hort vida	KG	586	R$ 21,00	R$12.306,00
2	BATATA INGLESA - KG.	Monaliza	KG	2.958	R$ 4,46	R$ 13.192,68
3	CEBOLA - KG.	Nacional	KG	1.861	R$ 5,00	R$9.305,00
4	MAÇÃ NACIONAL - KG.	Sul/fugi	KG	7.800	R$ 8,00	R$ 62.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

5	TOMATE;	Italiano	KG	80	R$ 3,80	R$ 304,00
6	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA	regional	KG	25	R$ 3,00	R$ 75,00
7	REPOLHO; ROXO,	Regional	KG	40	R$ 2,50	R$ 100,00
8	BANANA; NANICA DE PRIMEIRA;	Regional	KG	71	R$ 2,50	R$ 177.50
9	MAMÃO; HAVAÍ (PAPAYA);	Norte(papaya0	KG	51	R$ 2,50	R$ 127,50
10	MORANGO,	Campineiro	CX C/4 BADEIJAS	40	R$ 20,00	R$ 800,00
11	FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA,	Minas (perola)	KG	100	R$ 2,00	R$ 200,00
12	MELANCIA; COMUM; REDONDA,	Regional	KG	171	R$ 1,25	R$ 213,75
13	LARANJA; PERA RIO;	Regional	KG	51	R$ 1,50	R$ 76,50
14	FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI,	Regional (taiti)	KG	40	R$ 2,00	R$ 80,00
15	ALFACE; CRESPA, HIDROPÔNICA;	Regional	PACOTE	80	R$ 3,00	R$ 240,00
16	PÊRA EM KG, BOA APARÊNCIA,	Argentina	KG	20	R$ 6,00	R$ 120,00
17	MELÃO; AMARELO;	Norte (amarelo)	KG	40	R$ 2,00	R$ 80,00
18	CHEIRO VERDE;	Regional	PACOTE	40	R$ 1,65	R$ 66,00
19	OVO IN NATURA; DE GALINHA CARTELA	Maki	CARTELA	1.540	R$ 15,00	R$ 23.100,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 122.963,93**

ITEM	LOTE 02 - CARNES	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª. (COXÃO DURO).	Friboi	Kg	8.801	R$ 28,81	R$ 253.556,81
2	CARNE BOVINA EM PEDAÇO DE 2ª. (COXÃO DURO).	Friboi	Kg	7.658	R$ 28,81	R$ 220.626,98
3	CARNE DE AVE – FILÉ DE PEITO DE FRANGO. FRESCA OU CONGELADA.	Frango rico	Kg	11.760	R$ 13,88	R$ 163.228,80
4	LINGUIÇA TIPO TOSCANA.	Estrela	Kg	1.246	R$ 14,11	R$ 17.581,06
5	FRANGO SEMIPROCESSADO; COXA E SOBRECOXA;	Frango rico	KG	100	R$ 8,47	R$ 847,00
6	SALSICHA; HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, BOVINA E DE AVE,	Estrela	KG	120	R$ 12,11	R$ 1.453,20
7	MORTADELA;TIPO BOLOGNA, FATIADA	Seara	KG	80	R$ 22,63	R$ 1.810,40
8	CARNE BOVINA; PONTA DE PEITO; PECA INTEIRA;	Estrela	KG	60	R$ 25,17	R$ 1.510,20
9	TOUCINHO; PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO	Estrela	KG	15	R$ 25,66	R$ 384,90
10	LINGUIÇA; DEFUMADA; LINGUIÇA TIPO CALABRESA; RESFRIADA;	Estrela	KG	10	R$ 20,04	R$ 200,40
11	CARNE BOVINA; MUSCULO; PECA INTEIRA; CONGELADA;	Friboi	KG	30	R$ 25,78	R$ 773,40
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 661.973,15**

ITEM	LOTE 03 - FRIOS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESUNTO; SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO);	Seara	KG	349	R$ 27,97	R$ 9.761,53
2	QUEIJO; MUSSARELA,FATIADA,	Italac	KG	337	R$ 35,44	R$ 11.943,28
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 21.704,81**

ITEM	LOTE 04 - LEITES E MANTEIGAS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE DE SOJA SABORES - 1 LITRO:	Ades	LITRO	600	R$ 3,71	R$ 2.226,00
2	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA,	Uai	LITRO	21.781	R$ 3,95	R$ 86.034,95
3	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO : LEITE UHT/UAT;	Bonolat	LITRO	610	R$ 4,00	R$ 2.440,00
4	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL.	Cristaulat	500 g	5.786	R$ 16,00	R$ 92.576,00
5	IOGURTE NATURAL; SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO;	Itambe	UNID.	90	R$ 2,00	R$ 180,00
6	REQUEIJÃO; SEM AMIDO,	Scala	UNID.	80	R$ 4,05	R$ 324,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 183.780,95**

ITEM	LOTE 05 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO,	Rodeio	PACOTE	2.500	R$ 13,65	R$ 34.125,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 34.125,00**

ITEM	LOTE 07 - PÃO DE FORMA E BISNAGUINHA	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA; TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA;	NUTRIPÃ	PACOTE	720	R$ 6,50	R$ 4.680,00
2	PÃO DOCE; BISNAGUINHA;	NUTRIPÃ	PACOTE	120	R$ 7,50	R$ 900,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 5.580,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ITEM	LOTE 08 - ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GAS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS; EMBALAGEM 500 ML	PALMARES	UNID.	12.000	R$ 1,34	R$ 16.080,00
2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM 500 ML	PALMARES	UNID.	26.400	R$ 1,36	R$ 35.904,00
3	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM 20 LITROS	PALMARES	GALÃO	2.400	R$ 6,50	R$ 15.600,00
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM 1,500 ML	PALMARES	UNID.	1.200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.828,00**

ITEM	LOTE 09 -SUCOS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	Life Sucos	300 ML	142.000	R$ 2,90	R$ 411.800,00
2	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	Life Sucos	2 LITROS	383	R$ 10,00	R$ 3.830,00
3	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	Life Sucos	900 ML	120	R$ 5,50	R$ 660,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 416.290,00**

ITEM	LOTE 10 - REFRIGERANTES	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ;	Cotuba	UNID.	153	R$ 3,64	R$ 556,92
2	REFRIGERANTE; SABOR COLA;	Poty Cola	UNID.	1.406	R$ 2,87	R$ 4.035,22
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.592,14**

ITEM	LOTE 11 - DEMAIS INSUMOS	MARCA/ ORIGEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG : AÇÚCAR;	Santa Izabel	PACOTE	2.828	R$ 19,00	R$ 53.732,00
2	AMIDO DE MILHO - 500 GR:	Siamar	UNID.	150	R$ 4,80	R$ 720,00
3	ARROZ TIPO 1 - 5 KG :	Tia Amélia	PACOTE	3.500	R$ 19,00	R$ 66.500,00
4	EXTRATO DE TOMATE - 1,700KG :	Predilecta	UNID.	770	R$ 20,50	R$ 15.785,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - 500 GR	Siamar	PACOTE	906	R$ 5,00	R$ 4.530,00
6	FARINHA DE ROSCA - 500 GR	Siamar	PACOTE	510	R$ 5,98	R$ 3.049,80
7	FARINHA DE TRIGO - 1 KG : FARINHA DE TRIGO; TIPO 1;	Cocamar	PACOTE	3.750	R$ 5,20	R$ 19.500,00
8	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA - 1 KG: CARIOCA; GRUPO 1,	Selleto	PACOTE	4.780	R$ 8,50	R$ 40.630,00
9	FERMENTO EM PÓ - 100 GR :TIPO EM PÓ;	Apti	UNID.	1.750	R$ 2,69	R$ 4.707,50
10	FUBÁ - 500 GR : PRÉ COZIDO; OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO,	Siamar	PACOTE	730	R$ 2,60	R$ 1.898,00
11	MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR : MASSA INTEGRAL; SECA;	Santa Felicidade	UNID.	2.680	R$ 3,00	R$ 8.040,00
12	MACARRÃO AVE MARIA - 500 GR	Dallas	UNID.	220	R$ 4,00	R$ 880,00
13	ÓLEO - 900 ML : SOJA;	Brejeiro	UNID.	5.700	R$ 8,71	R$ 49.647,00
14	SAL REFINADO - 1 KG	Garça	UNID.	720	R$ 1,80	R$ 1.296,00
15	VINAGRE TINTO - 750 ML	Toscano	UNID.	430	R$ 5,80	R$ 2.494,00
16	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO	Apti	PACOTE	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G COM LEITE EM PÓ DESNATADO	Nutren	UNID.	390	R$ 45,80	R$ 17.862,00
18	CHÁ; MATE SOLÚVEL; COMPOSTO DE " EXTRATO DAS FOLHAS" DA ERVA MATE TOSTADA	Siamar	PACOTE	742	R$ 4,88	R$ 3.620,96
19	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE;	Brigitta	PACOTE	510	R$ 3,80	R$ 1.938,00
20	AÇÚCAR REFIN. GRANULADO;	Guarani	PACOTE	80	R$ 4,00	R$ 320,00
21	ALIMENTO ACHOCOLATADO; PO FINO;	Palate	UNID.	2.501	R$ 9,00	R$ 22.509,00
22	FERMENTO BIOLÓGICO SECO:	Siamar	CX	80	R$ 1,10	R$ 88,00
23	LEITE EM PO;	Italac	UNID.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
24	POLVILHO; AZEDO; BRANCO;	Siamar	PACOTE	120	R$ 10,20	R$1.224,00
25	POLVILHO; DOCE; BRANCO;	Siamar	PACOTE	120	R$ 7,49	R$ 898,80
26	PO P/PREPARO DE GELATINA;	Siamar	UNID.	200	R$ 1,30	R$ 260,00
27	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL.	Brassuk	PACOTE	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
28	DOCE DE LEITE: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL,	Itambe	UNID.	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
29	BEBIDA ISOTÔNICA;	Gatorade	UNID.	100	R$ 5,76	R$ 576,00
30	SUPLEMENTO ALIMENTAR	Nutren	UNID.	280	R$ 14,40	R$ 4.032,00
31	BISCOITO AGUA E SAL - 400 GR :	Dallas	PACOTE	830	R$ 5,00	R$ 4.150,00
32	BISCOITO MAISENA - 400 GR :	Dallas	PACOTE	1.030	R$ 5,00	R$ 5.150,00
33	SANDUICHE NATURAL;	SF	UNID.	1.293	R$ 5,00	R$ 6.465,00
34	SANDUICHE MISTO QUENTE;	SD	UNID.	90	R$ 6,00	R$ 540,00
35	BISCOITO SALGADO, ASSADO, CROCANTE, À BASE DE POLVILHO AZEDO. PACOTE DE 100G	Papa Ovo	PACOTE	230	R$ 7,00	R$ 1.610,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 352.933,06**

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA
2.1. Produto:
2.1.1. O produto deverá estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA / Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente e atender rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas no Edital, o contrário implicará em desclassificação.

2.1.2. As embalagens deverão apresentar as informações de Prazo de Validade e Lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA), essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os Ingredientes, Composição Nutricional (Resolução RDC Nº 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário.

2.2. Fornecimento:
2.2.1. O fornecimento dos itens deverá ser efetuado parceladamente, conforme solicitação realizada pelos Departamentos, por escrito (via email), se dá mediante emissão de empenho (E-doc), encaminhado ao fornecedor por meio eletrônico, para entrega no nosso endereço indicado na requisição enviada; correndo por conta da licitante vencedora as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

2.2.2. AS COMPROMISSÁRIAS deverão seguir rigorosamente obedeceram ao cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista esta pasta possuir maior volume a ser consumido, todos os pedidos serão enviados na quarta-feira e as entregas na segunda-feira da semana subsequente ao pedido.

2.2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a COMPROMISSÁRIA obrigar-se-á a trocá-los no prazo máximo de 05 dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.2.4. O município rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital e termo de referencia.

2.2.5. Na primeira entrega as COMPROMISSÁRIAS deverão entregar no Departamento de Alimentação Escolar a seguinte documentação:
b) Declaração de garantia da validade, padrão de qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto o último lote de produto entregue estiver apresentando validade.

2.2.6. O veículo utilizado para realizar a entrega deverá ser adequado, conforme normas sanitárias, devendo possuir cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado, apresentar-se em bom estado de conservação, com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização e livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos.

2.2.7. No momento da entrega os produtos deverão dispor de:
a) A quantidade solicitada do produto via pedido, deverá ser entregue em sua totalidade e apresentar a mesma validade e/ou lote.

b) AS COMPROMISSÁRIAS se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

c) Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, a responsabilidade e a garantia da qualidade continuam sendo das COMPROMISSÁRIAS.

2.2.8. Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no Edital e termo de referencia, as COMPROMISSÁRIAS deverão

proceder com a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeita ainda, às sanções previstas no Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

2.2.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Alimentação Escolar poderá realizar visita técnica às COMPROMISSÁRIAS, a fim de verificar as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento e do processo de produção.

2.2.10. O município rejeitará, no todo ou em parte o produto licitado, caso esteja em desacordo com o

2.2.11. O produto cotado deverá ser de primeira qualidade, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas no termo de referencia.

2.2.12. AS COMPROMISSÁRIAS se comprometem a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – DA LICITAÇÃO
4.1. Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 19/2022, cujos atos encontram-se no PROCESSO Nº 98/2022.

Cláusula Quinta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1. Aplica-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações ; Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto n. 7.892/2013.

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
6.1. O MUNICÍPIO por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando às COMPROMISSÁRIAS, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá as COMPROMISSÁRIAS de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento sera mensa, realizado em até 7 dias da emissão da nota fiscal, atestado o recebimento da mesma pelo fiscal de contrato, desde que atendidas completamente às exigências do termo de Referência e dos anexos deste edital, e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

7.2. No caso de atraso no pagamento por parte do MUNICÍPIO haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) sobre a fatura inadimplida ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

7.3. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Cláusula Oitava – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
a) Se disser respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, as COMPROMISSÁRIAS deverão fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito,

mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, as COMPROMISSÁRIAS deverão fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

8.2 Expirando o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este MUNICÍPIO se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

8.2.1 Na hipótese de não existência de créditos em haver para com as COMPROMISSÁRIAS e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta, mesmo após devidamente notificada, não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este MUNICÍPIO o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Nona – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O Município designa como ÓRGÃOS GERENCIADORES desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Administração.
incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.

9.2. O Município designa ainda, como Gestores da Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:

NOME	CPF	SETOR	EMAIL
Adileu Storti	[redacted]	Saúde	saude@colombia.sp.gov.br
Maria José da Silva		Educação	educ-colombia@hotmail.com
Alan William Caetano		Administração	alan.wc@hotmail.com
Bruno Martins		Serviços Urbanos	eletrica@colombia.sp.gov.br
Sinara Silva Machado		Promoção Social	sinarasmachado@hotmail.com

9.3. Ao(s) gestor(es) da Ata por parte do Município, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

a) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

b) Zelar, pelos demais atos das COMPROMISSÁRIAS, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

c) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa das COMPROMISSÁRIAS em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E RECISÃO CONTRATUAL
10.1. No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou de sua inexecução parcial, o MUNICÍPIO reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 quais sejam:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 10.1;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Primeira – CONDIÇÕES GERAIS
11.1. Correrão por conta e risco das COMPROMISSÁRIAS todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com art. 71 da Lei 8.666/93.

11.2. O MUNICIPIO, poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer tempo outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 à 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, e à ampla defesa e ao devido processo legal.

11.3. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

11.4. Não poderá as COMPROMISSÁRIAS ceder ou transferir esta ata, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

11.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de “Nota de empenho”, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

11.6. A critério do MUNICÍPIO a Nota de Empenho poderá ser enviada às COMPROMISSÁRIAS, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.

11.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

11.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, as COMPROMISSÁRIAS ficam obrigadas a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Nota de Empenho.

11.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao MUNICÍPIO contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

11.10. Obriga-se as COMPROMISSÁRIAS a manterem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigida no Edital.

11.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Barretos para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.12. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, as COMPROMISSÁRIAS deverão providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

Ata de Registro de Preços.

11.12.1. Não haverá qualquer atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva das COMPROMISSÁRIAS, nos termos do previsto no item 11.12.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 vias de igual teor e validade.

Colombia/SP, 19 de Setembro de 2.022

_____
JULIO CÉSAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

_____
FELIPE NUNES DE FREITAS LTDA
P/ COMPROMISSÁRIA

_____
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
P/ COMPROMISSÁRIA

_____
ALINE FREITAS OLIVEIRA MEI
P/ COMPROMISSÁRIA

_____
MARCELO DUARTE DE BELLO MEI
P/ COMPROMISSÁRIA

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N. 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.019/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa: **FELIPE NUNES DE FREITAS LTDA R$ 1.024.547,84**

RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA R$ 358.513,06

ALINE FREITAS OLIVEIRA 43943824837 R$ 74.420,14

MARCELO DUARTE DE BELLO 28144008863 R$ 416.290,00

Assinam: 16/09/2022, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.Colombia/SP, 04/10/2022.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N. 113/2022

PROCESSO N. 116/2022 – DISPENSA N. 062/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia para Consultoria na Execução da Obra de Remodelação e Cobertura da Quadra da “EMEF MAÇAO NOZAKI”.

Empresa: CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA

Valor total: R$ 21.728,28

Prazo: 90 dias

Assinam: 22/09/2022. Colômbia/SP, 04/10/2022

PROCESSO N. 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.019/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e seus anexos.

Contrato n. 114/2022 – FELIPE NUNES DE FREITAS LTDA R$ 1.024.547,84

Contrato n. 115/2022 – RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA R$ 358.513,06

Contrato n. 116/2022 – ALINE FREITAS OLIVEIRA 43943824837 R$ 74.420,14

Contrato n. 117/2022 – MARCELO DUARTE DE BELLO 28144008863 R$ 416.290,00

Assinam: 22/09/2022

Prazo: 12 meses. Colômbia/SP, 04/10/2022

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estrutura para realização de Evento Público denominado "Festa do Peão e Rodeio de Laranjeiras", que ocorrera nos dias 12 a 15 de outubro de 2022, conforme Termo de Referência com todas as especificações exigidas, inclusive a montagem e desmontagem por conta do contratado.

Na data de **05 de OUTUBRO de 2022**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portarias n. 2.012/2022 e 2.013/2022.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando as presenças dos interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de proposta e a prática dos demais atos de atribuição do licitante, conforme lista de credenciado e não credenciado abaixo:

Proponente	Representante	CNPJ	CPF	RG	Credenciamento	Ben. 123/2006
MAR Locações e Serviços Eireli EPP	Igor Ruan Dos Santos Botelho	24.576.276/0001-80	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda ME	Valdirene Cunha da Silva	17.166.845/0001-54	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	Rogerio de Britto Alves	07.836.441/0001-77	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Faz Eventos e Locações Eireli		09.722.678/0001-52			SIM	SIM
J.M Gianotto Filho Eireli	Julio Cesar de Farias	37.189.406/0001-74	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Cardoso Eventos e Estruturas Eireli	Alessandro Cardoso da Silva	31.402.078/0001-66	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Ronaldo Theodoroski Ltda	Ronaldo Theodoroski	12.158.121/0001-45	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
Elias Alves de Lima Produções e Participações ME	Elias Alves de Lima	22.081.394/0001-92	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM
J.F Oliveira & Rubio Produções e Participações	Jose Luiz de Oliveira Pinto	44.833.673/0001-06	[redacted]	[redacted]	SIM	SIM

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ESCRITA
Ato continuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Financeira e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise da proposta escrita, verificando se a mesma atendia aos requisitos do edital, passando-se então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.

PROPOSTA APRESENTADA

Proponentes	Propostas
J.M Gianotto Filho Eireli	R$ 221.700,00
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	R$ 250.357,50
Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda ME	R$ 278.175,00
Cardoso Eventos e Estruturas Eireli	R$ 278.175,00
MAR Locações e Serviços Eireli EPP	R$ 278.000,00
Faz Eventos e Locações Eireli	R$ 250.257,50
Ronaldo Theodoroski Ltda	R$ 278.175,00
J.F Oliveira & Rubio Produções e Participações	R$ 278.175,00
Elias Alves de Lima Produções e Participações ME	R$ 278.175,00

LANCES: as três melhores propostas classificadas, são:

J.M Gianotto Filho Eireli	R$ 221.700,00
Faz Eventos e Locações Eireli	R$ 250.257,50
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	R$ 250.357,50

J.M Gianotto Filho Eireli	DECLINOU
Faz Eventos e Locações Eireli	DECLINOU
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	R$ 219.483,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

NEGOCIAÇÃO:

Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	R$ 219.480,00

A empresa vencedora sai informada que devera atualizar a proposta financeira e nos encaminhar para o e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentou a melhor proposta e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, da empresa:

Proponente	Representante	CNPJ	Situação
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	Rogerio de Britto Alves	07.836.441/0001-77	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão as empresas abaixo:

Proponente	Representante	CNPJ	Valor
Britto Produções, Locações e Montagens Eireli	Rogerio de Britto Alves	07.836.441/0001-77	R$ 219.480,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro informou que o processo seria encaminhado a autoridade competente para homologação, informando ainda a proponente presente que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a adjudicatária não viesse a cumprir a assinatura do respectivo contrato, sendo que o mesmo seria devidamente convocado se isto viesse a ocorrer.

RECURSO:

A empresa Britto Produções, Locações e Montagens Eireli, recorre o benéfico do Art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006, devido a certidão dos tributos federais e municipal estar vencidas.

As empresas Cardoso Eventos e Estruturas Eireli; Ronaldo Theodoroski Ltda e Elias Alves de Lima Produções e Participações ME abre interesse de manifestar recurso de acordo com o Art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002

A empresa poderá encaminhar a certidão valida no e-mail: licitacao@colombia.sp.gov.br
As empresas poderão encaminhar os recursos no e-mail: licitacao@colombia.sp.gov.br

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejar.

OCORRÊNCIAS : não houve

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

DESPACHO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

O Sr. Pregoeiro, analisando a desistencia formulada pela empresa BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ: 07.836.441/0001-77, decide ACEITAR a desistência em caráter excepcional dada a proximidade do evento, e por consequência julgar prejudicadas as manifestações de recurso realizadas na sessão.

Ato continuo, para dar continuidade ao certame designo a data de 06/10/2022 as 09:00 hrs. para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas subsequentes.

Publica-se para dar conhecimento aos interessados.

Colômbia/SP 05/10/2022 . Alvaro Alves da Silva – Pregoeiro.